

Processo: 2017029803.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

“Dispõe sobre contratação de Empresa especializada em construção civil para reforma e adequação da cobertura e pintura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, por excepcional interesse público”.

Fernando Netto Lorenzi, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o interesse público e a necessidade de prestação de serviços considerados emergenciais, essenciais e inadiáveis à população;

Considerando que a referida contratação visa atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO e desenvolver a função primordial, assegurada na Constituição Federal de 1988, que garante como imprescindível o direito a saúde de todos os cidadãos brasileiros;

Considerando a necessidade de atendimento a situação que pode ocasionar lesão à saúde e prejuízo ao Município de Catalão devido a grande necessidade de atender a toda a população e visitantes, visto ser, meta e objetivo da administração;

Considerando que a presente contratação configura uma situação emergencial;

Considerando o amparo legal do inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o serviço a ser contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços públicos;

Considerando a urgência na reforma e adequação da cobertura e pintura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de que essa Administração necessita e considerando que a aptidão jurídica, fiscal, econômica é considerável e indispensável;

Considerando que a Empresa, **OT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.776.867/0001-36, com sede na Rua do Odontólogo, nº 34, Jardim das Palmeiras, Uberlândia - MG, CEP: 38.412-292, tendo como representante legal o Sr. Omar Cardoso Rosa Filho, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do CI/RG nº 11.237.297 SSP - MG, inscrito no CPF nº 064.826.556-02, e o Sr. **Tarcísio Borges Cardoso**, brasileiro, consultor administrativo, solteiro, portador do CI/RG nº MG - 12.653.998 SSP - MG, inscrito no CPF nº 016.375.066-19, ambos residentes e domiciliados em Uberlândia - MG, foi selecionada nos termos do procedimento administrativo através de Dispensa de Licitação, por ter apresentado a melhor oferta de preços aos serviços, após devida pesquisa de mercado, constante do processo, encontrando-se apta à execução do referido objeto;

Considerando a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer o andamento da prestação dos serviços essenciais e imprescindíveis ao atendimento da população;

Nestes termos e considerando que os serviços objeto desta Dispensa é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, imediatamente, conforme determinado no Termo de Referência, onde a **CONTRATADA** prestará os serviços, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei, desde que propícias as condições, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas;

**DECLARA:**

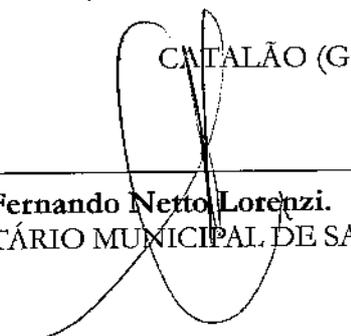
Art. 1º – Fica autorizada a contratação por Dispensa de Licitação de empresa, para o reforma e adequação da cobertura e pintura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos de emergência, restando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízos ao Município.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **OT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.776.867/0001-36, com sede na Rua do Odontólogo, nº 34, Jardim das Palmeiras, Uberlândia - MG, CEP: 38.412-292, tendo como representante legal o **Sr. Omar Cardoso Rosa Filho**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do CI/RG nº 11.237.297 SSP - MG, inscrito no CPF nº 064.826.556-02, e o **Sr. Tarcísio Borges Cardoso**, brasileiro, consultor administrativo, solteiro, portador do CI/RG nº MG - 12.653.998 SSP - MG, inscrito no CPF nº 016.375.066-19, ambos residentes e domiciliados em Uberlândia – MG, no valor total de **R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais)**, para os serviços reforma e adequação da cobertura e pintura da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 3º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Netto Lorenzi.**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE